



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 050/2023

Dispõe sobre indeferimento de requerimento e concessão de Progressão Vertical a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O **VEREADOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, requerendo concessão de progressão vertical;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 697/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 005/2023 – progressão vertical;

CONSIDERANDO o teor de conclusão do relatório da Comissão de Gestão de Processo de Evolução Funcional, nomeada através da Portaria n. 047/2023;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o requerimento do servidor Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de TI, haja vista que atualmente está nomeado em função gratificada de Chefe da Seção de Segurança da Informação ATI, inserida no Grupo II, não preenchendo os requisitos legais, conforme arts. 13 e 15 da Lei Municipal n. 697/2018.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do processo administrativo 005/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Vereador Presidente